



CIRCULAR Nº 60 – 2021/2022

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 22 de abril de 2022

A DIRECÇÃO

**CONSELHO DE
DISCIPLINA**

Época de 2021/22

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 16.maio.2022

O Conselho de Disciplina



**CONSELHO DE
DISCIPLINA**

Época de 2021/22

PV2014/Acad.Vol.Colégio Efanor vs GC Vilacondense (15/04/2022)–Jogo 2586
Liga LIDL – Play-Off Taça Federação

PV2014/Acad. Vol. Colégio Efanor

J TANIA OLIVEIRA, Lic. 73239 EUR 38,00 MULTA Artigo 138.1 RD

(1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



Leixões SC vs AJM/FC Porto (16/04/2022)–Jogo 2595
Liga LIDL

LEIXÕES SC

LEIXÕES SC EUR 2 869,00 Artigo 153.3 e 4RD

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência – Distúrbios coletivos com reflexo no jogo – Violação do disposto no n.º3 do artigo 153.º do Regulamento de Disciplina da FPV, por violação dos deveres ínsitos nas alíneas b), g), i) e k) do artigo 6.º do Regulamento de Prevenção da Violência no Voleibol e, artigos 22.º, n.º1, alíneas b) e f), e 23.º, n.º1, alíneas c) e j) da Lei 39/2009 de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei 113/2019 de 11 de setembro, que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos – “Quando a chegada dos adeptos da equipa da AJM/FCP à respetiva bancada que lhes era destinada e munidos de ingressos (confirmei posteriormente com as forças policiais), estes começaram a apoiar a sua equipa sendo que elementos da equipa da casa invadiram essa mesma bancada forçando a entrada para provocar os referidos desacatos (pancadaria entre adeptos), sendo que as forças policiais tentaram com os efetivos que tinham disponíveis expulsar esses mesmos invasores, havendo confronto inclusive com as forças policiais. Alguns dos elementos estavam com adereços da equipa do Leixões e como já referi anteriormente forçaram a entrada de acesso onde se encontravam os adeptos da equipa do AJM/FCP. (...) O jogo esteve interrompido 8 minutos” – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 228.º n.º 1, alínea e) do Regulamento de Disciplina. - Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam as declarações e relatórios oficiais de jogo (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

**CONSELHO DE
DISCIPLINA**

Época de 2021/22

**Famalicense AC vs GC Vilacondense (16/04/2022) –Jogo 1312
CN SM III Divisão – Primeiros Norte**

GC VILACONDENSE

J DIOGO ABELHEIRA, Lic. 231922 EUR 18,00 MULTA Artigo 138.1 RD

(1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



**SL Benfica vs Esmoriz GC (14/04/2022) – Jogo 2323
CN Sub21 (JB1) Masculinos – Série dos Primeiros**

ESMORIZ GC

J GONÇALO SOUSA, Lic. 196590 EUR 26,00 MULTA Artigo 138.2 RD

(2º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



**SC Vila Real vs AAS Mamede (26/03/2022) –Jogo 1546
CN Infantis Femininos – Série C**

SC VILA REAL

C SC VILA REAL DERROTA Art. 99.1 RD

(Inobservância de outros deveres – No jogo em referência, não foram cumpridas as regras previstas no Ponto 1 do Esquema de Provas dos escalões de formação, por parte da equipa do SC Vila Real – Conforme verificação administrativa - cfr. artigo 229.º n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina. – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



**SC Portugal vs SC Torres (10/04/2022) –Jogo 2519
CN Iniciados Masculinos – Série C**

SC TORRES

C SC TORRES DERROTA Art. 99.1 RD

(Inobservância de outros deveres – No jogo em referência, a equipa do SC Torres não apresentou a jogo o número mínimo de jogadores, em violação do disposto no Esquema de Provas dos Escalões de Formação - Conforme verificação administrativa - cfr. artigo 229.º n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina. – Analisada a defesa junta, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2021/22

ES Latino Coelho vs GC Santo Tirso (09/04/2022) – Jogo 1842
CN Cadetes Masculinos – Série Única

ES LATINO COELHO

ES LATINO COELHO

EUR 268,00

Artigo 88.RD

(Quadro técnico sem as habilitações mínimas - No Boletim do jogo em referência foi inscrito o treinador H. Almeida, o qual não se encontrava devidamente inscrito na FPV e, como tal, credenciado no âmbito das competições de Voleibol, para o exercício da respetiva função. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 228.º n.º 1, alínea e) do Regulamento de Disciplina. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



Odivelas VC vs São Francisco AD (09/04/2022) – Jogo 1365
CN SM III Divisão – Primeiros Sul

ODIVELAS VC

C ODIVELAS VC

EUR 20,00 MULTA

Artigo 30.2RP

(Não apresentação das licenças federativas dos atletas João Correia e Tiago Apostolo. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)



CARTaipense vs Dumiense FC (09/04/2022) – Jogo 1421
CN SF III Divisão – Primeiros Norte

DUMIENSE FC

C DUMIENSE FC

EUR 10,00 MULTA

Artigo 30.2RP

(Não apresentação da licença federativa da atleta Bruna Ramos. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2021/22

AC Albufeira vs Juventude SC (09/04/2022) - Jogo 1477
CN SF III Divisão - Primeiros Sul

JUVENTUDE SC

C JUVENTUDE SC **EUR 10,00 MULTA** **Artigo 30.2RP**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Sofia Candeias. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)



PV2014/Ac. Vol. Colégio Efanor vs SL Benfica (09/04/2022) - Jogo 2360
CN Sub21 (JB1) Femininos - Série dos Primeiros

PV2014/AC. VOL. COLÉGIO EFANOR

C PV2014/AC. VOL. COLÉGIO EFANOR **EUR 30,00 MULTA** **Artigo 30.2RP**

(Não apresentação das licenças federativas das atletas Matilde Baab, Ema Torres e Fernanda Stella. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)



Esmoriz GC vs VC Viana (09/04/2022) - Jogo 2083
CN Juvenis Femininos - Série A

ESMORIZ GC

C ESMORIZ GC **EUR 10,00 MULTA** **Artigo 30.2RP**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Sofia Domingues. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)



Esmoriz GC vs Boavista FC (10/04/2022) - Jogo 2086
CN Juvenis Femininos - Série A

ESMORIZ GC

C ESMORIZ GC **EUR 10,00 MULTA** **Artigo 30.2RP**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Sofia Domingues. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2021/22

Lusófona VC vs CN Ginástica (10/04/2022) - Jogo 1792
CN Cadetes Femininos - Série D

CN GINÁSTICA

C CN GINÁSTICA

EUR 20,00 MULTA

Artigo 30.2RP

(Não apresentação das licenças federativas da atleta Leonor Brás e do treinador Nuno Machado. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)



Esmoriz GC vs AAS Mamede (10/04/2022) - Jogo 1548
CN Infantis Femininos - Série C

ESMORIZ GC

C ESMORIZ GC

EUR 10,00 MULTA

Artigo 30.2RP

(Não apresentação da licença federativa da atleta Matilde Oliveira. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

O Conselho de Disciplina

